

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 545/2025.

ASSUNTO: Institui no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo.

AUTORIA: Vereadora Léo da Educação.

Senhor Presidente.

O Presente Projeto de Lei pretende instituir no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, e em homenagem à boa técnica redacional, há que se alterar a redação da Ementa, que deverá ter a seguinte redação: *"Institui no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo"*.

De igual forma, e tendo em vista o princípio da separação dos poderes, devem as Comissões Permanentes propor a supressão total dos artigos 3º e 5º do Projeto, evitando, assim, a invasão de competência legislativa

No mais, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento.

Santana de Parnaíba, 11 de setembro de 2025.



Patrícia Machado
Procuradora Jurídica





**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

PROJETO DE LEI N.º 545/2025.

ASSUNTO: Institui no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo.

AUTORIA: Vereadora Léo da Educação.

Senhor Presidente.

O Presente Projeto de Lei pretende instituir no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, e em homenagem à boa técnica redacional, há que se alterar a redação da Ementa, que deverá ter a seguinte redação: *“Institui no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo”*.

De igual forma, e tendo em vista o princípio da separação dos poderes, propomos a supressão total dos artigos 3º e 5º do Projeto, evitando, assim, a invasão de competência legislativa.

No mais, sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei n.º 545/2025,



que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º, em único turno de discussão e votação.

Plenário Antônio Branco, 12 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ADALTO SILVA SANTOS
Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI
Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

GABRIEL SILVA OLIANI
Presidente

NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente

LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA SP**

Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luis

CEP 06.502-355

Santana de Parnaíba - SP

Pág. 9

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**34ª Sessão Ordinária de 04 de novembro de 2025****Expediente**

Ordem da votação 9	Nr. do item 11	Sub. item 0	Bloco 0	Turno de Votação Discussão e Votação Única	Tipo de Votação Nominal	Presentes 15 Ausentes 2
Descrição PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 545/2025						SIM 14 NÃO 0 ABST. 0 VOTOS 14
Proponente Leo da Educação						Quorum MSIM
Ementa "Institui no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal de Conscientização sobre o Psicopedagogo."						APROVADO
Votação			Status CONCLUÍDO		Presidente vota NÃO	
Início 17:09:16	Término 17:09:32	Duração 00:00:16				

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Adalto Pessoa	PSDB	..	17:09:20	S	
Enfermeira Nelci	PDT	..	17:09:22	S	
Fátima do Social	PP	..		--	Ausente
Gabriel Silva Oliani	REP		17:09:21	S	
Hugo Silva	UNIÃO	PR	17:09:17	...	NÃO VOTA
Janetinha Freitas	PSDB		17:09:20	S	
João Antonio Aguiar Barros Galhardi	PSD		17:09:21	S	
Jonathan Gomes Ferreira de Souza	PSD		17:09:22	S	
Josildo Ribeiro da Silva	MDB		17:09:23	S	
Kadu da Farmácia	REP	..	17:09:21	S	
Leo da Educação	MDB		17:09:20	S	
Luciano Aparecido de Almeida	REP		17:09:24	S	
Ricardo Siqueira da Silva	PP		17:09:23	S	
Ronaldinho RD	PODE		17:09:22	S	
Sabrina Colela Prieto	REP			--	Ausente
Vaguinho	AVANTE		17:09:22	S	
Zaqueu	PDT		17:09:22	S	

Hugo Silva
Presidente**1º Secretário**

Imprimir em 04/11/2025 17:11:19
Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSTAL Tecnologia